



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023**
DE 01/06/2023

Nº 0880/2023

Data 01 / 06 / 20 23

Hrs: 12 Min: 48 ✕

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Sebastião Ismar Corrêa**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretaria

Wender Bier de Souza

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 19.102
DE 01/04/2023

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário a 05 (cinco) cidadãos.

Para isso, o Conselho Municipal de Comodoro, Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico o presente Decreto.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal constituído e exercido por 05 (cinco) Vereadores, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, com o seguinte sistema eleitoral:

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal é constituído por 05 (cinco) Vereadores, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, com o seguinte sistema eleitoral:

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal constituído e exercido por 01 (um) Prefeito Municipal, eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, com o seguinte sistema eleitoral:

Art. 4º Fica o Poder Judiciário Municipal constituído e exercido por 01 (um) Juiz de Direito, eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, com o seguinte sistema eleitoral:

Art. 5º Fica o Poder Judiciário Municipal constituído e exercido por 01 (um) Juiz de Direito, eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, com o seguinte sistema eleitoral:

Art. 6º Fica o Poder Judiciário Municipal constituído e exercido por 01 (um) Juiz de Direito, eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, com o seguinte sistema eleitoral:

Art. 7º Fica o Poder Judiciário Municipal constituído e exercido por 01 (um) Juiz de Direito, eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, com o seguinte sistema eleitoral:



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador – Ozimar M. da Silva do C. de Souza.

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Sebastião Ismar Corrêa**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Sebastião Ismar Corrêa, nascido no dia 10 de março de 1961, casado, pai de quatro filhos e avô de três netos.

Trabalhou em Comodoro/MT anos de 1990 a 1995 como Policial Militar da 2ª CIPM, o qual trabalhou em prol da sociedade e segurança da mesma.

Sebastião, concluiu sua estadia e permanência nesta cidade de modo louvável, de forma em que foi bem visto e notado pela excelência de suas ações, visando sempre o resguardo de valores sociais e morais.

Também, teria aqui encontrado seu conforto, prosperidade e novas oportunidades de vida, bem como, se orgulhou de morar e ver como a cidade cresceu.

Ademais, vivenciou pelo povo Comodorenses uma essência de crescimento, onde teria aqui residido em uma fase de grande expansão e chegada de munícipes.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



ARTIGO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023 DE 01/06/2023

Art. 1º - O presente Decreto estabelece as regras para a realização de eleições municipais em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024.

Art. 2º - O processo eleitoral municipal em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a eleição para o cargo de Vereador e a segunda etapa será a eleição para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º - O processo eleitoral municipal em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a eleição para o cargo de Vereador e a segunda etapa será a eleição para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 4º - O processo eleitoral municipal em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a eleição para o cargo de Vereador e a segunda etapa será a eleição para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 5º - O processo eleitoral municipal em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a eleição para o cargo de Vereador e a segunda etapa será a eleição para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 6º - O processo eleitoral municipal em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a eleição para o cargo de Vereador e a segunda etapa será a eleição para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 7º - O processo eleitoral municipal em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a eleição para o cargo de Vereador e a segunda etapa será a eleição para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 8º - O processo eleitoral municipal em Comodoro, Mato Grosso, para o ano de 2024, será realizado em duas etapas: a primeira etapa será a eleição para o cargo de Vereador e a segunda etapa será a eleição para o cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



Comandante, não pode a Câmara Municipal
de Comodoro, em nome do povo e do Município,
autorizar a emissão de notas de crédito.

Filho de agricultores, viveu em Ampére/PR até seus 21 anos, onde trabalhava em lavouras e se formou em Pedagogia, então decidiu ir atrás de novas oportunidades e mudou-se para Colorado D'Oeste/RO, mas trabalhava em Chupinguaia/RO no ramo de extração de madeiras.

Em meados de 1983, mudou-se para a Fazenda Paraguá, na região da Vila Oeste – Chefão, hoje em dia nossa querida Comodoro/MT, e lá trabalhava com madeiras e maquinários.

Em 1986, mudou-se para o Distrito de Cacaúlândia, zona rural de Ariquezes/RO, onde morou por 14 anos e trabalhava com a extração de madeiras.

Após uma pequena temporada naquele Distrito, mudou-se para Buritis/RO para trabalhar com maquinários e horas máquina em propriedades de conhecidos.

Ao retornarem para Comodoro nos anos 2000, após um grave acidente automobilístico da esposa, foram bem acolhidos e construíram elos durante a permanência da família, então desta forma, foram conquistando seus objetivos com humildade, honestidade e muito trabalho.

Neste ínterim, Paulo começou a trabalhar na extração de madeiras e maquinários para o Sr. Meloso, bem como, em outras oportunidades, realizou o mesmo tipo de trabalho para o Sr. Reinaldo formando e abrindo uma propriedade do local.

Nestes anos de moradia em Comodoro, Paulo já trabalhou para o Sr. Cícero Negão (*in memoriam*), Sr. Ciro Ferraz e em uma Fazenda do Vale do Guaporé, todos em máquinas pesadas.

Atualmente, trabalha ainda continua trabalhando com maquinários na Fazenda Chapadão, propriedade da Família Benedetti.

Além de suas profissões e trabalhos, Paulo ainda pastoreia pela Igreja Assembleia de Deus de Rondônia em Comodoro, onde também é Pr. Presidente desde sua fundação em 26 de maio de 2022.

Em seus anos de moradia em Comodoro, ainda deposita suas esperanças de vida aqui nesta terra próspera e fértil, bem como, é grato pelo acolimento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou algo nunca vivenciado antes.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edelar Fontoura**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Wender Bier de Souza

Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edelar Fontoura** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Edelar Fontoura, natural de Pérola do Oeste, no Estado do Paraná, nascido no dia 16 de abril de 1964, 59 anos, casado com Jane Teresinha Schons Fontoura. Frutos desta relação, são: Eduardo, Felipe e Guilherme José, bem como, ostenta 01 neta por nome de Catarina.

Edelar, popularmente conhecido como “Maicom da Avaranda”, enquanto morava no Paraná trabalhava como músico, onde tocava sanfona (gaiteiro).

Em 1990, chegou nesta querida Comodoro, onde trabalhou, como garçom e sua esposa como cozinheira, ambos no antigo conhecido Pilequinho.

Atualmente, ostenta como dono o estabelecimento Pizzaria Avaranda, onde há 30 anos trabalha no ramo alimentício, atendendo toda a cidade, onde sua família também o auxilia como trabalhadores.

“Maicom”, não só trabalha em sua Pizzaria, mas também presta serviços para a APAE do município como equitador, onde desenvolve o Projeto Social de Equoterapia há 08 anos, servindo e trabalhando em prol de pessoas especiais.

Nesta caminhada, Edelar cultivou muitos amigos e conhecidos, bem como, cultiva com sua família tradições e valores, os quais são repassados por gerações, agora com a chegada da pequena Catarina.

Atualmente, mora na cidade de Comodoro há 33 anos, onde viu a mesma se desenvolver e crescer nas proporções que atualmente conhecemos.

Ressalta-se que, em seus 33 anos de moradia em Comodoro, ainda deposita suas esperanças de vida aqui nesta cidade, bem como, é grato pelo acolimento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou uma vida tranquila e calma.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Sebastião Ismar Corrêa**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador – Ozimar M. da Silva do C. de Souza

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses o munícipe **Sebastião Ismar Corrêa**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Sebastião Ismar Corrêa, nascido no dia 10 de março de 1961, casado, pai de quatro filhos e avô de três netos.

Trabalhou em Comodoro/MT anos de 1990 a 1995 como Policial Militar da 2ª CIPM, o qual trabalhou em prol da sociedade e segurança da mesma.

Sebastião, concluiu sua estadia e permanência nesta cidade de modo louvável, de forma em que foi bem visto e notado pela excelência de suas ações, visando sempre o resguardo de valores sociais e morais.

Também, teria aqui encontrado seu conforto, prosperidade e novas oportunidades de vida, bem como, se orgulhou de morar e ver como a cidade cresceu.

Ademais, vivenciou pelo povo Comodorenses uma essência de crescimento, onde teria aqui residido em uma fase de grande expansão e chegada de municípios.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorenses deixar de reconhecer o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Nalberto Julio da Silva

Líder Bancada PSB

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses o munícipe **Juceni Ferreira de Ataíde** por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Juceni Ferreira de Ataíde, natural de Linhares, no Estado do Espírito Santo, nascido no dia 02 de março de 1952, 71 anos, casado com Josenita Cirina de Oliveira Ataíde. Frutos desta relação, são: Maria Aparecida, Jucelino, Jucelem, Jucimar, Jucelei e Joselda, bem como, ostentam 13 netos e 07 bisnetos.

Juceni, popularmente conhecido como "Sr. Dal", trabalhou sua infância inteira na roça de seus pais, sendo uma família de pequenos agricultores.

Com seus 17 anos, trabalhou em fazendas e, após um certo período, mudou-se para Rio Branco/MT para trabalhar, local onde também teria conhecido sua esposa.

Ambos se conheceram e se casaram na cidade de Cáceres/MT em 1973, bem como, mudaram-se para Cabaçal no mesmo ano para que continuasse sua jornada de pequeno agricultor cultivando milho, feijão, arroz e outros alimentos nas terras de seu pai.

Após, mudou-se para São José dos Quatro Marcos/MT, onde trabalhou em fazendas e, em um curto período, mudou-se finalmente para o Distrito de Nova Alvorada.

Em 1982, após mudar-se para o Distrito de Nova Alvorada, estruturou sua vida e família como moradores, sempre trabalhando no ramo de plantações e colheitas, mais especificamente em cultivo de mais de 16 mil pés de café.

Após algum tempo trabalhando neste ramo, mudou-se para o Bananal, na mesma cidade de Comodoro, onde morou por 4 anos e, também, trabalhou por 7 anos na Fazenda Lanço do Sr. Benedetti.

Por fim, mudou-se para o novo assentamento da Gleba Macuco e lá, por 26 anos, morou e criou raízes. Sempre no ramo de plantações, mas desta vez se inovou ao criar gado de corte, sendo um dos vários pecuaristas da região.

Atualmente, mora na cidade de Comodoro há um ano após se aposentar do serviço manual e braçal que realizou por anos e anos de sua vida.

Sr. Dal, não só foi um dos primeiros a ver Comodoro nascer, mas também acompanhou de perto a evolução desta querida cidade e fala com orgulho sobre o que vê nos dias de hoje.

Ressalta-se que, em seus 41 anos de moradia em Comodoro, ainda deposita suas esperanças de vida aqui nesta terra próspera e fértil, bem como, é grato pelo acolhimento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou uma vida tranquila e calma.

Por fim, nota-se que Sr. Dal se importa com o futuro da cidade e das gerações futuras, o qual sempre se interessa pela política e sociedade atual,

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023 DE 01/06/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Juceni Ferreira de Ataíde**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

